



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

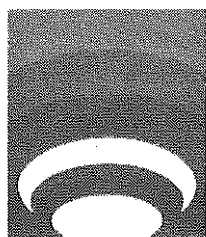


A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 14/05/2014
Caderno: Publicidade Legal
Página:
Título: Portaria SMU/TT nº 196, de 13
de maio de 2014

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA
NITERÓI

Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 196, de 13 de maio de 2014.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo Sr Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando, que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012;

Considerando, que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão;

Considerando, o teor dos Processos Administrativos nº 530/010595/2013 e 530/011586/2013;

Considerando, a necessidade de se formalizar a atividade assumida pelo Consórcio, a luz do Contrato de Concessão, sem o prejuízo das responsabilidades firmadas com o Consórcio TRANSOCEÂNICO;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2013;

Art. 2º. Extinguir a LINHA 58 do rol das linhas estabelecidas no procedimento licitatório para o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO, estando o mesmo dispensado dessa prestação de serviços na Área Operacional II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.